



TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE
PRÓTESE DENTÁRIA E ORTODONTIA
INTERCEPTATIVA E PREVENTIVA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de empresas especializadas em confecção de prótese dentária fixa, removível total, removível parcial, prótese sobre implante, aparelho ortodôntico interceptador e aparelho ortodôntico preventivo e outros serviços, para atender a necessidade das Unidades Operacionais do Sesc DF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação contida neste Instrumento Convocatório e seus anexos: I, II, III e IV.

2. JUSTIFICATIVA

O credenciamento justifica-se pelo motivo de necessitarmos de laboratórios terceirizados para realização de serviços protéticos e ortodônticos, demandados das especialidades de prótese dentária, dentística e ortodontia preventiva/interceptativa das clínicas odontológicas do Sesc DF, em conformidade com o Programa de Trabalho da Atividade Saúde Bucal.

O presente Termo de Referência tem por objetivo informar uma estimativa do quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos serviços a serem realizados, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de execução dos trabalhos.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada e a descrição dos serviços prestados.

B) Alvará sanitário atualizado e expedido pela região administrativa da sede da licitante.

C) Alvará de funcionamento – expedido pela região administrativa da licitante. Ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

D) Certidão emitida pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO da circunscrição da sede do



licitante, atestando o registro da pessoa jurídica, bem como do responsável técnico, pessoa física, vinculado a esta, constando a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do edital.

E) Visita técnica ao laboratório – Será avaliado alguns parâmetros do laboratório, pontuando cada item e seus subitens, tendo que atingir uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de estrutura, equipamentos e materiais. Será avaliado na estrutura do laboratório, higienização, organização do local, estações de trabalho, equipamentos (Forno, centrífuga, scanner, fresadora, motores, bancada, iluminação, impressora 3D, entre outros), tipo de serviço prestado pelo laboratório, terceirização de trabalhos (infraestrutura metálica, acrilização, entre outros), equipe de trabalho, forma de trabalho da equipe, logística dos trabalhos que entram e saem, fluxo de trabalho, moto boy (próprio ou terceirizado).

4. DESCRIÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. PRAZO PARA CONFEÇÃO DOS TRABALHOS:

Os prazos para confecção dos trabalhos poderão variar em função das diferentes fases de confecção da prótese e/ou aparelho ortodôntico, porém nunca superior a **5 (cinco) dias úteis**, a contar do dia em que o laboratório é avisado pelo empregado do Sesc sobre a necessidade de retirada da clínica do Sesc-DF.

Para as armações de prótese parcial removível e aparelhos ortodônticos o prazo se estende para 07 (sete) dias úteis.

4.2. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DOS TRABALHOS:

As embalagens para acondicionamento e transporte das próteses e aparelhos ortodônticos que serão direcionadas ao laboratório e ao Sesc, deverão ser fornecidas pelo laboratório.

As embalagens devem ser individuais e identificadas para que o acondicionamento e transporte das peças protéticas e aparelhos seja feito de forma segura. Devem ser de material duro e impermeável, resistente aos procedimentos de limpeza e desinfecção.

As peças devem ser envolvidas por plástico tipo bolha descartável ou material similar, de maneira que não fiquem deslizando e colidindo no interior da embalagem, evitando a possibilidade de fratura do modelo ou dano ao trabalho, garantindo a integralidade no transporte.

4.3. ACEITAÇÃO DAS MOLDAGENS/MODELOS:

O laboratório terá até 6 (seis) horas decorridas da retirada da moldagem/modelo do Sesc para relatar possíveis falhas nos mesmos. Após este tempo de retirada da clínica do Sesc



subentende-se que a moldagem/modelo está adequada e o modelo obtido apto para a execução do trabalho.

4.4. REPETIÇÃO DE TRABALHO:

Toda e qualquer repetição de trabalho, em qualquer de suas fases, deverá ser previamente submetida à avaliação do responsável técnico da clínica odontológica do Sesc DF e do responsável pelo laboratório, sendo que os custos e a correção serão por conta da parte que tiver cometido o erro.

Nos casos de falhas recorrentes do mesmo trabalho, por parte do laboratório, o valor aportado para o pagamento da peça que não se obteve êxito na repetição, ficara como crédito para realização de um novo serviço pelo Sesc DF.

4.5. QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS:

O Sesc DF, reserva-se ao direito de verificar, mediante visita técnica aos laboratórios, a qualidade dos produtos empregados na confecção das próteses e aparelhos, que devem atender as especificações descritas neste Termo de Referência, conforme item 5 e anexo IV.

Na visita técnica, o Sesc realizará avaliação do ambiente, equipe, forma de trabalho, localização, estrutura do laboratório, higienização, organização do local e dos trabalhos, estações de trabalho, tipo de serviço prestado pelo laboratório, terceirização de trabalhos (infraestrutura metálica de PPR, fresadora, acrilização, entre outros), número de entregadores (próprio do laboratório ou terceirizado), logística de entrega e recolhimento, materiais e equipamentos utilizados para a confecção das próteses e aparelhos, e pontuará cada item de acordo com a necessidade e estrutura de cada laboratório, conforme anexo IV. Todos os itens serão pontuados e para que o laboratório consiga o credenciamento, o mesmo deverá atingir uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de estrutura e na avaliação dos equipamentos e materiais. A empresa registrada deverá informar sobre qualquer mudança nos produtos e equipamentos utilizados e obter junto ao Sesc, o parecer sobre a aceitação quanto as mudanças requeridas.

Considerar no preço total da Prótese Parcial Removível e Prótese Total Removível, a inclusão de moldeiras individuais em acrílico, plano de orientação em cera nº 07, infraestrutura metálica e jogos de dentes padrão Biocler/Trilux. Em caso da não utilização do jogo completo, os dentes remanescentes deverão ser enviados à clínica juntamente com a peça protética.

Considerar no preço final das próteses fixas de três elementos, um ponto de solda.

Considerar no preço final dos aparelhos ortodônticos as chaves de ativação para os aparelhos que a utilizam.

4.6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÓTESE E ORTODONTIA:

Para a prestação dos serviços, objeto deste termo, as empresas registradas deverão dispor de técnico em prótese dentária habilitado legalmente e com domínio da técnica de confecções de próteses dentárias e/ou aparelhos ortodônticos preventivos/interceptativos de acordo com a Relação de Serviços constante no ANEXO I.



O cirurgião-dentista se compromete a descrever em formulário próprio fornecido pelo laboratório sobre toda especificação técnica desejada para a confecção do trabalho, e o laboratório se compromete a fornecer o produto conforme esta especificação técnica solicitada pelo odontólogo, em condições de qualidade e higiene apropriadas.

O laboratório se compromete a atender solicitações de correções do produto fornecido que se fizerem necessárias observadas pelo cirurgião após avaliação clínica na implantação da prótese ou aparelho no paciente.

O laboratório se compromete a observar e controlar a utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços adequadamente, objetivando a correta higienização de todos os itens utilizados para a confecção do trabalho corroborando assim para uma correta instalação e prognóstico do trabalho.

5. DOS EQUIPAMENTOS NO LABORATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para que os serviços sejam prestados de forma apropriada, sugerimos a presença nos respectivos laboratórios de uma quantidade mínima de equipamentos e materiais de consumo por parte dos credenciados.

Dentre estes estão:

5.1. No laboratório de prótese

EQUIPAMENTOS
Fresadora
Impressora 3D
Forno para porcelana
Forno para zircônia
Scanner Intraoral
Bancada
Centrífuga
Motor elétrico de bancada
Iluminação de bancada
Forno de fundição
Forno de porcelana
Motor para polimento
Polimerizador
Máquina de polimento final
Espatulador a Vácuo
Jato de óxido
Recortador de gesso
Vibrador para gesso
Tubo de vapor para esterilização
Plastificadora a vácuo (Placa de Clareamento)
Prensa para mufla
Aparelho para desgaseificação de metal
Forno para resina
Delineador



Fresadora para PPR ou Coroa
Articulador semi-ajustavel BioArt A7Fix
Motor de usinagem de PPR

MATERIAL DE CONSUMO
Dente de estoque (Biocler/Trilux)
Cera 07
Cera 09
Gesso pedra
Gesso Comum
Gesso Especial
Resina Acrílica
Revestimento para inclusão
Vaselina sólida
Lápis de cor para marcações
Fios de Ortodontia: 0,6mm / 0,8mm / 0,9mm / 1,0mm / 1,2mm
Isqueiro
Álcool
Pedra pomes
Solda ou vareta de
Isolante para gesso
Papel de seda
Lixa para madeira nº100
Pedra cinza diamantada
Borracha
Disco para secção de acrílico
Disco para secção de metal (carburundum pequeno)
Detergente
Pedra trimmers
Saco bolha
Hipoclorito de sódio a 1%
Fios de aço inoxidável

Os materiais de consumo devem ser adquiridos conforme demanda dos serviços.

Os equipamentos devem ter manutenção periódica garantindo o bom funcionamento dos mesmos sem prejuízo para os serviços.

5.2. No laboratório de aparelhos ortodônticos

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
DESCRIÇÃO
Recortador de gesso
Plastificadora a vácuo
Marcador para retroprojektor (tinta permanente) ponta média 2mm
Escova de dente para limpeza das peças



Lecron
Articulador tipo charneira com mola e regulagem
Cubeta ou graal de borracha
Espátula para manipulação de gesso
Placa de vidro 15mm x 15mm
Alicate 139
Alicate 128 ou De La Rosa
Alicate tridente
Alicate de corte
Alicate de Nance
Alicate bico reto pequeno
Espátula 7
Gotejadora
Lamparina
Sonda exploratória
Maçarico microtorch
Pincel número 2
Bandeja para água (hidratação)
Recipiente com tampa para manipulação de resina
Pinça anatômica
Recipiente para líquido
Tesoura
Impressora
Adesivos diversos
Motor elétrico
Politriz
Broca tungstênio
Recipiente para mergulhar os modelos em água
Toalha pequena
Gesso comum
Gesso pedra
Vaselina sólida
Lápis de cor para marcações
Fios de Ortodontia: 0,6mm / 0,8mm / 0,9mm / 1,0mm / 1,2mm
Cera 07
Cera 09
Isqueiro
Álcool
Pedra pomes
Fluxo ou fundente
Solda
Isolante para gesso
Resina acrílica incolor (pó e líquido)
Pigmentos para coloração da resina
Papel de seda
Lixa para madeira nº100
Pedra cinza diamantada



Borracha
Disco para secção de acrílico
Disco para secção de metal (carburundum pequeno)
Detergente
Pedra trimmers
Saco bolha
Hipoclorito de sódio a 1%
Torno expansor
Arco extrabucal

Os materiais de consumo devem ser adquiridos conforme demanda dos serviços.

Os equipamentos devem ter manutenção periódica garantindo o bom funcionamento dos mesmos sem prejuízo para os serviços.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços dar-se-á de acordo com a necessidade do Sesc DF, dentro do período de 12 meses, podendo o Sesc DF utilizar os serviços parcialmente, integralmente ou não utilizar alguns serviços no anexo I.

Os trabalhos, podendo ser moldagens, modelos e provas de próteses, deverão ser retirados e entregues na Clínica Odontológica da Unidade do Sesc onde foram executados e deverão ser entregue no prazo determinado entre o Sesc e o laboratório, observando o prazo máximo conforme item 4.1 supracitado.

O trajeto para o transporte das peças protéticas e modelos só poderá ser realizado entre o estabelecimento do laboratório e Unidade do Sesc.

A empresa registrada deverá atentar -se as especificações para materiais a serem usados na confecção de próteses, conforme item 5 e anexo IV.

A empresa registrada deverá comparecer nos horários previamente estabelecidos por cada unidade operacional do Sesc, respeitando os dias e períodos de funcionamento da clínica, para retirada dos trabalhos, conforme item 7.1.

A empresa registrada deverá fornecer relatório mensal dos serviços prestados, com itens e fases realizadas durante o período, conforme formulário Anexo II.

A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelas condutas de organização e biossegurança, na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando sua correta higienização e uso de procedimentos de controle efetivo de desinfecção e a utilização das normas de precauções universais para prevenir infecção cruzada entre dentistas, auxiliares, protéticos e pacientes.

A empresa registrada deverá disponibilizar técnico para visita à Unidade, para tomada de cor ou avaliação de um caso clínico-protético ou ortodôntico, quando solicitado pelo coordenador, supervisor, dentista, responsável técnico administrativo ou técnico em saúde bucal da clínica.

A empresa registrada deverá registrar vistas à descrição técnica específica para cada fase do trabalho protético, por meio de impresso próprio, e encaminhado pelo Sesc juntamente com o trabalho a ser executado. Sendo que o profissional do laboratório responsável pela retirada e



entrega dos trabalhos deverá assinar a guia própria em cada unidade operacional do Sesc para maior controle dos trabalhos recebidos e entregues.

A empresa registrada deverá documentar as respostas com esclarecimentos sobre a correção das não conformidades encaminhadas formalmente pelo Sesc, em decorrência de irregularidades que afetem a perfeita execução do serviço.

A empresa registrada deverá manter instalações e equipamentos adequados e regularizados junto aos órgãos competentes referentes às atividades a serem executadas para o cumprimento deste termo referência.

O Sesc efetuará o controle de qualidade dos serviços prestados, rejeitando imediatamente produtos que não atendam às especificações técnicas fornecidas e indicando claramente os pontos de não conformidade, por meio de relatório técnico.

O Sesc prestará informações e esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela empresa registrada e que digam respeito à natureza dos serviços a serem executados.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência, Área Técnica (Odontologia) da Unidade Operacional e Supervisão de Saúde Bucal, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos trabalhos. Para um melhor controle, será adotado livro de protocolo para retirada e entrega de trabalhos que deve ser assinado pelo profissional do laboratório responsável pela sua retirada e responsável do Sesc pelo seu recebimento, contendo dia e horário desta retirada e entrega.

A área técnica da Unidade será responsável pelo atesto dos extratos dos serviços mensais e notas fiscais, e por exigir da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando à COOSA – Supervisão de Saúde Bucal.

8. HORÁRIO/LOCAL DE COLETA E ENTREGA

A empresas vencedoras deverão cumprir rigorosamente os prazos estipulados no item 4 deste Termo de Referência, e atender a todas as normas de biossegurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local dos serviços prestados, conforme abaixo:

8.1 Horário de coleta e entrega dos serviços:

O Laboratório deverá retirar ou entregar os serviços diariamente, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

Entre:

- 08:00 às 12:30
- 13:00 às 17:30



8.2 Local de retirada e entrega dos serviços: área da Saúde Bucal das seguintes Unidades Operacionais: Sesc Presidente Dutra, Sesc Estação 504 Sul, Sesc Gama, Sesc Guarará, Sesc Taguatinga Norte, Sesc Ceilândia, Sesc Unidades Móveis.

NOME E E-MAIL DOS TÉCNICOS

Sesc Presidente Dutra – Katia Cilene Alves Nogueira - katian@sescdf.com.br – 3319-4420

Sesc Estação 504 sul – Ineide Maria da Silva Santos - ineides@sescdf.com.br - 32179122

Sesc Gama – Elca Jamile da Silva Marques - elcam@sescdf.com.br – 3484-9120

Sesc Taguatinga Norte – Tâmara Kamile Paiva O. Alcantara - tamarao@sescdf.com.br – 34519138

Sesc Guarará – Karina Kelli Pontes de Sousa – Karinas@sescdf.com.br – 3383-9106

Sesc Ceilândia – Lucilene da Silva Monsueth – lucilenem@sescdf.com.br – 3379-9542

Sesc Unidades Móveis – Adenice Chavier – adenicec@sescdf.com.br - 99617-3465

Quando das férias destes empregados, deverão procurar os seus substitutos nas Unidades.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA EMPRESA REGISTRADA

Além do cumprimento das obrigações expressamente previstas neste termo, bem como aquelas decorrentes da legislação em vigor, a EMPRESA REGISTRADA obriga-se ainda a:

- a) responder por qualquer dano ou prejuízo que venha causar ao Sesc DF, ressarcindo-a financeiramente quando for o caso;
- b) dar prioridade ao atendimento das chamadas e solicitações efetuadas, assim como a solução das irregularidades apontadas pelo Sesc-DF
- c) cumprir o prazo estabelecido para a coleta e entrega das peças protéticas e ortodônticas, conforme requisição laboratorial.
- d) cumprir fielmente todas as observações contidas na requisição laboratorial que acompanha o modelo;
- e) utilizar material de boa qualidade, conforme solicitado nesse termo de referência;
- f) recolher e entregar pontualmente os trabalhos;
- g) facilitar o acesso da Supervisão de Saúde Bucal e dos Cirurgiões Dentistas do SESC DF no estabelecimento.
- h) Manter qualidade e adaptação dos trabalhos executados no laboratório

9.2 DO SESC



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro, bem como atestar, o extrato dos serviços mensais, a Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo Fiscal da Ata de Registro ou outro designado pela autoridade competente;
- b) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Fiscal da Ata de Registro;
- c) Documentar as ocorrências que possam acontecer;
- d) Aplicar à empresa registrada as penalidades regulamentares e contratuais;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada a ela, empresa registrada, necessários à execução da Ata de registro;
- f) Efetuar os pagamentos devidos.

10. DAS AVALIAÇÕES E SANÇÕES

10.1. Avaliação pela equipe de Protésistas e Ortodontistas:

Na ocasião, trimestralmente, o Sesc realizará pesquisa de satisfação junto a sua equipe técnica da prestação de serviço dos laboratórios que, mediante o resultado obtido, poderá indicar o credenciamento, caso o laboratório avaliado esteja em desacordo com os quesitos pontuados no item 9.1.

10.2. Sanções disciplinares poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

- Descumprimento dos prazos de devolução dos serviços;
- Descumprimento dos horários estabelecidos para retiradas dos serviços;
- Não aceitação das orientações técnicas emitidas pelos Odontólogos solicitantes;
- Recusa na repetição do serviço em garantia;
- Utilização de materiais de baixa qualidade.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I Lista de serviços e quantidade estimada anual
- b) ANEXO II Tabela de preços
- c) ANEXO III Extrato dos serviços
- d) ANEXO IV Formulário visita técnica dos laboratórios

Elaborado por:

Simone Gomes Camargo Fonseca– Supervisora de Saúde Bucal/COOSA

Andrey Carneiro Ferreira- Apoio técnico

SIA Trecho 2 - Guará, 2º Andar, sala 208- Brasília - DF,

CEP: 71200-020

CONTATO: (61) 3218-9110 e 3218-9132



ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

1 – PROCEDIMENTOS EM PRÓTESE FIXAS, PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE SOBRE IMPLANTE E ORTODONTIA DO SESC DF

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
	CAD CAM	
1	COROA UNITÁRIA	10
2	COROA MÚLTIPLA POR ELEMENTO	10
3	FACETA	5
4	INLAY/ONLAY	5
	CERÔMERO	
5	CERÔMERO COROA	2
6	CERÔMERO FACETA / LENTE DE CONTATO – POR ELEMENTO	2
7	CERÔMERO INLAY OU ONLAY	2
	METALOCERÂMICA	
8	COROA METALOCERÂMICA FRESADA (INCLUI COPPING METÁLICO)	10
9	COROA METALOCERÂMICA MÚLTIPLA – SOBRE IMPLANTE (INCLUI O COPPING METÁLICO) UNIDADE	40
10	COROA METALOCERÂMICA UNITÁRIA (INCLUI O COPPING METÁLICO)	40
11	COROA METALOCERÂMICA UNITÁRIA SOBRE IMPLANTE (INCLUI O COPPING METÁLICO)	40
12	PROTOCOLO CERÂMICO - COM BARRA	10
	E-MAX	
13	COROA UNITÁRIA - DENTE	350
14	COROA MÚLTIPLA - DENTE	10
15	FACETA / LENTE DE CONTATO – POR ELEMENTO	30
16	INLAY OU ONLAY	50
17	MICRO LAMINADO / LENTE DE CONTATO – POR ELEMENTO DENTAL	10
18	COROA SOBRE IMPLANTE MÚLTIPLA	50
19	COROA UNITÁRIA SOBRE IMPLANTE	50
	RESINA	
20	CASQUETE DE MOLDAGEM	5
21	PROVISÓRIO PRENSADO TERMOPOLIMERIZADO EM RESINA DENTE/IMPLANTE	100
22	PROVISÓRIO SIMPLES - DENTE/IMPLANTE	250



23	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – INFRAESTRUTURA, PLANO DE ORIENTAÇÃO, DENTES, ACRILIZAÇÃO	350
24	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO COM OU SEM GRAMPOS	50
25	PRÓTESE TOTAL CARACTERIZADA	180
26	PRÓTESE TOTAL PROVISÓRIA	20
27	CONERTO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL	30
28	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE	50
29	PLACA ESTABILIZADORA EM ACRÍLICO	100
30	GUIA CIRÚRGICO	250
31	OVERDENTURE	50
32	PROTOCOLO DEFINITIVO EM RESINA - COM BARRA	50
33	PROTOCOLO PROVISÓRIO	30
	METAL	
34	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO E CU-AL BAIXA FUSÃO (ÚNICO OU BIPARTIDO)	20
35	RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA EM ALTA FUSÃO	30
36	SOLDA	10
	ZIRCÔNIA	
37	COPPING SOBRE DENTE E SOBRE IMPLANTE	10
38	COROA MÚLTIPLA (INCLUINDO O COPPING EM ZIRCÔNIA)	10
39	COROA UNITÁRIA (INCLUINDO O COPPING EM ZIRCÔNIA)	10
	DIVERSOS	
40	ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO – POR ELEMENTO DENTAL	150
41	MOLDEIRA DE CLAREAMENTO/PLACA DE ACETATO – unidade	200
42	MODELO IMPRESSO PARCIAL	20
43	MODELO IMPRESSO TOTAL (POR ARCO)	100
44	NICHO E FRESA PARA PPR	5

2- PROCEDIMENTOS EM ORTODONTIA DO SESC DF

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	BANDA ALÇA COM 1 DENTE	10
2	BANDA ALÇA	15
3	BARRA COM PLATÔ	5
4	BARRA PALATINA OU ARCO LINGUAL	10
5	BI HÉLICE	5
6	BOTÃO DE NANCE COM BARRA TRANSPALATINA	10



7	CONCERTO SIMPLES	20
8	DESCRUZADORES	20
9	DISJUNTOR DE HAAS COM GRADE	10
10	DISJUNTOR HÁSS	20
11	DISJUNTOR HYRAX	5
12	ENCAPSULADO COM ESCHELER	5
13	ESPORÕES	5
14	GRADE PALATINA FIXA	20
15	HAWKEY COM MAMILO /COM ANTEPARO DE ACRÍLICO	2
16	HAWLEY COM GRADE	10
17	MANTENEDOR DE ACRÍLICO	20
18	MANTENEDOR FUNCIONAL FIXO ATÉ 2 DENTES	2
19	MANTENEDOR ESTÉTICO ATÉ DOIS DENTES	2
20	PLA (PLACA LÁBIO ATIVA)	5
21	PLACA ACETATO 1mm	5
22	PLACA COM EXPANSOR COM MOLAS / GRADE/ PROGÊNICO	5
23	PLACA COM EXPANSOR ENCAPSULADO	2
24	PLACA COM EXPANSOR	45
25	PLACA ACRÍLICO COM GRADE	15
26	PLACA HAWLEY CONTINUO SUPERIOR OU INFERIOR	10
27	PLANAS (PIPS – PICS)	40
28	QUADRIHÉLICE	15
29	SN (SIMÕES NETWORK)	5



ANEXO II

TABELA DE PREÇO

1 – PROCEDIMENTOS EM PRÓTESE FIXAS, PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE SOBRE IMPLANTE DO SESC DF

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
	CAD CAM	
1	COROA UNITÁRIA	R\$ 475,00
2	COROA MÚLTIPLA POR ELEMENTO	R\$ 450,00
3	FACETA	R\$ 500,00
4	INLAY/ONLAY	R\$ 475,00
	CERÔMERO	
5	CERÔMERO COROA	R\$ 242,00
6	CERÔMERO FACETA / LENTE DE CONTATO – POR ELEMENTO	R\$ 242,00
7	CERÔMERO INLAY OU ONLAY	R\$ 242,00
	METALOCERÂMICA	
8	COROA METALOCERÂMICA FRESADA (INCLUI COPPING METÁLICO)	R\$ 370,00
9	COROA METALOCERÂMICA MÚLTIPLA – SOBRE IMPLANTE (INCLUI O COPPING METÁLICO) UNIDADE	R\$ 350,00
10	COROA METALOCERÂMICA UNITÁRIA (INCLUI O COPPING METÁLICO)	R\$ 332,00
11	COROA METALOCERÂMICA UNITÁRIA SOBRE IMPLANTE (INCLUI O COPPING METÁLICO)	R\$ 369,00
12	PROTOCOLO CERÂMICO - COM BARRA	R\$ 4.850,00
	E-MAX	
13	COROA UNITÁRIA - DENTE	R\$ 450,00
14	COROA MÚLTIPLA - DENTE	R\$ 450,00
15	FACETA / LENTE DE CONTATO – POR ELEMENTO	R\$ 450,00
16	INLAY OU ONLAY	R\$ 450,00
17	MICRO LAMINADO / LENTE DE CONTATO – POR ELEMENTO DENTAL	R\$ 450,00
18	COROA SOBRE IMPLANTE MÚLTIPLA	R\$ 450,00
19	COROA UNITÁRIA SOBRE IMPLANTE	R\$ 450,00
	RESINA	
20	CASQUETE DE MOLDAGEM	R\$ 38,00
21	PROVISÓRIO PRENSADO TERMOPOLIMERIZADO EM RESINA DENTE/IMPLANTE	R\$ 109,00
22	PROVISÓRIO SIMPLES - DENTE/IMPLANTE	R\$ 80,00



23	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – INFRAESTRUTURA, PLANO DE ORIENTAÇÃO, DENTES, ACRILIZAÇÃO	R\$ 573,00
24	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO COM OU SEM GRAMPOS	R\$ 300,00
25	PRÓTESE TOTAL CARACTERIZADA	R\$ 600,00
26	PRÓTESE TOTAL PROVISÓRIA	R\$ 378,00
27	CONERTO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL	R\$ 130,00
28	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE	R\$ 225,00
29	PLACA ESTABILIZADORA EM ACRÍLICO	R\$ 255,00
30	GUIA CIRÚRGICO	R\$ 300,00
31	OVERDENTURE	R\$ 475,00
32	PROTOCOLO DEFINITIVO EM RESINA - COM BARRA	R\$ 2.533,00
33	PROTOCOLO PROVISÓRIO	R\$ 1.215,00
	METAL	
34	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO E CU-AL BAIXA FUSÃO (ÚNICO OU BIPARTIDO)	R\$ 128,00
35	RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA EM ALTA FUSÃO	R\$ 176,00
36	SOLDA	R\$ 130,00
	ZIRCÔNIA	
37	COPPING SOBRE DENTE E SOBRE IMPLANTE	R\$ 197,00
38	COROA MÚLTIPLA (INCLUINDO O COPPING EM ZIRCÔNIA)	R\$ 454,00
39	COROA UNITÁRIA (INCLUINDO O COPPING EM ZIRCÔNIA)	R\$ 454,00
	DIVERSOS	
40	ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO – POR ELEMENTO DENTAL	R\$ 49,00
41	MOLDEIRA DE CLAREAMENTO/PLACA DE ACETATO – unidade	R\$ 78,00
42	MODELO IMPRESSO PARCIAL	R\$ 50,00
43	MODELO IMPRESSO TOTAL (POR ARCO)	R\$ 88,00
44	NICHO E FRESA PARA PPR	R\$ 60,00

2 – PROCEDIMENTOS EM ORTODONTIA DO SESC DF

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	BANDA ALÇA COM 1 DENTE	R\$ 80,00
2	BANDA ALÇA	R\$ 70,00
3	BARRA COM PLATÔ	R\$ 115,00
4	BARRA PALATINA OU ARCO LINGUAL	R\$ 70,00



5	BI HÉLICE	R\$ 92,00
6	BOTÃO DE NANCE COM BARRA TRANSPALATINA	R\$ 90,00
7	CONCERTO SIMPLES	R\$ 47,00
8	DESCRUZADORES	R\$ 140,00
9	DISJUNTOR DE HAAS COM GRADE	R\$ 197,00
10	DISJUNTOR HÁSS	R\$ 143,00
11	DISJUNTOR HYRAX	R\$ 145,00
12	ENCAPSULADO COM ESCHELER	R\$ 125,00
13	ESPORÕES	R\$ 100,00
14	GRADE PALATINA FIXA	R\$ 93,00
15	HAWKEY COM MAMILO /COM ANTEPARO DE ACRÍLICO	R\$ 100,00
16	HAWLEY COM GRADE	R\$ 123,00
17	MANTENEDOR DE ACRÍLICO	R\$ 90,00
18	MANTENEDOR FUNCIONAL FIXO ATÉ 2 DENTES	R\$ 150,00
19	MANTENEDOR ESTÉTICO ATÉ DOIS DENTES	R\$ 140,00
20	PLA (PLACA LÁBIO ATIVA)	R\$ 90,00
21	PLACA ACETATO 1mm	R\$ 85,00
22	PLACA COM EXPANSOR COM MOLAS / GRADE/ PROGÊNICO	R\$ 148,00
23	PLACA COM EXPANSOR ENCAPSULADO	R\$ 128,00
24	PLACA COM EXPANSOR	R\$ 138,00
25	PLACA ACRÍLICO COM GRADE	R\$ 113,00
26	PLACA HAWLEY CONTINUO SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 80,00
27	PLANAS (PIPS – PICS)	R\$ 280,00
28	QUADRIHÉLICE	R\$ 85,00
29	SN (SIMÕES NETWORK)	R\$ 275,00



ANEXO III

EXTRATO DOS SERVIÇOS MENSAIS

UNIDADE OPERACIONAL:
MÊS:
PROFISSIONAL:
NÚMERO NOTA FISCAL:

ITEM	PACIENTE	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROFISSIONAL

1 – PROCEDIMENTOS EM PRÓTESE FIXAS, PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE SOBRE IMPLANTE E ORTODONTIA DO SESC DF

Atesto do recebimento e conferência dos trabalhos solicitado e entregues pelo laboratório.

Data do atesto: ____/____/____

Cirurgião Dentista

Técnico em Saúde Bucal



ANEXO IV

FORMULÁRIO VISITA TÉCNICA DOS LABORATÓRIOS

Nome do Laboratório: _____

Data da Visita: _____ Cidade do laboratório: _____

Endereço: _____

Avaliadores Sesc/DF: _____

1- ESTRUTURA DO LABORATÓRIO

(Pontuação: 1 – Ruim; 2 – Regular; 3 – Bom; 4 - Ótimo)

ESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	Observações	Pontuação
Ambiente do laboratório		
Equipe Nº de pessoas (TPDs)		
Forma de trabalho		
Localização do laboratório		
Estrutura do laboratório		
Higienização		
Organização do local		
Organização do local e dos trabalhos		
Estações de trabalho		
Serviço prestado pelo laboratório		
Terceirização de trabalhos (infraestrutura metálica de PPR, fresadora, acrilização, entre outros)		
Número de entregadores (próprio do laboratório ou terceirizado)		
Logística de entrega e recolhimento		
MÉDIA DA PONTUAÇÃO		

Obs: _____

() Aprovado () Reprovado

Assinatura e carimbo do (s) avaliador (es)



2- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			
DESCRIÇÃO		Pontuação	Nota
Recortador de gesso	Possui	10	
	Não Possui	0	
	Não se aplica		
Fresadora	Possui	10	
	Não Possui	0	
	Não se aplica		
Impressora 3D	Possui	10	
	Não Possui	0	
	Não se aplica		
Forno para porcelana	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Forno para zircônia	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Scanner Intraoral	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Bancada	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Centrífuga	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Motor elétrico de bancada	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Iluminação de bancada	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Forno de fundição	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Motor para polimento	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Polimerizador	Possui	10	



	Não possui	0	
	Não se aplica		
Máquina de polimento final	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Espatulador a Vácuo	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Jato de óxido	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Vibrador para gesso	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Tubo de vapor para esterilização	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Plastificadora a vácuo (Placa de Clareamento)	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Prensa para mufla	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Aparelho para desgaseificação de metal	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Forno para resina	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Delineador	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Fresadora para PPR ou Coroa	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Aparelho para flash light. Nitrogênio vácuo	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Articulador semi-ajustavel BioArt A7Fix	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		



Motor de usinagem de PPR	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Dente de estoque	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Cera 07	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Cera 09	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Gesso pedra	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Gesso Comum	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Gesso Especial	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Resina Acrílica	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Revestimento para inclusão	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Vaselina sólida	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Lápis de cor para marcações	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Fios: 0,6mm / 0,8mm / 0,9mm / 1,0mm / 1,2mm	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Isqueiro	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Álcool	Possui	10	
	Não possui	0	



	Não se aplica		
Pedra pomes	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Solda	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Isolante para gesso	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Papel de seda	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Lixa para madeira nº100	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Pedra cinza diamantada	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Borracha	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Disco para secção de acrílico	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Disco para secção de metal (carburundum pequeno)	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Detergente	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Pedra trimmers	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Saco bolha	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		
Hipoclorito de sódio a 1%	Possui	10	
	Não possui	0	
	Não se aplica		



Pontuação	
Média	

Obs: _____

()Aprovado

()Reprovado

Assinatura e carimbo do (s) avaliador (es)